



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 658

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| Conselhos Municipais | 6 |
| Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 658

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.184, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre Subvenção Social para a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis no valor de R\$ 16.604,57 (dezesesseis mil seiscientos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Termo Aditivo anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes do Artigo 1º correrão por dotações criadas através de Créditos Extraordinários abertos através de decreto, e com recursos para combate ao COVID-19.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 658

Página 3 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramais 36 e 37 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO ADITIVO nº. 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo e a SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER.

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº44.855.443/0001-30, com sede na Av Cel João Gomes Martins, 525 - Centro, neste ato representado pelo Senhor **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito Municipal**, brasileiro, portador do RG nº 23.160.027-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 118.854.348-20, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos, Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 52.268.596/0001-09, inscrita no CREMESP sob nº 907140, com sede na Rua Jose Henrique de Melo, nº 236, na Cidade de Martinópolis/SP, neste ato representada respectivamente pelo Provedor **REINALDO PERCINOTO**, RG 3.823.036 SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 044.310.308-91, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Lei Federal nº 13.995, de 05 de maio de 2020, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 001/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração correspondente a R\$ 273.594,36 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), e fica alterado com o acréscimo de **R\$16.604,57 (dezesesseis mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Justificativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 658

Página 4 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – Ramais 36 e 37 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

apresentada através do Ofício nº. 53/2021 oriundo da Santa Casa local e analisado pelo Sr. Dr. Álvaro Sampaio Dias Neto, Procurador da Fazenda Municipal, os quais fazem parte integrante deste instrumento aditivo.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº. 001/2021, passando este termo a integrar e complementar aquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

O presente Termo Aditivo será levado à publicação na Imprensa dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Martinópolis/SP, 10 de março de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito Municipal

REINALDO PERCINOTO

Provedor

EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO

Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

Testemunhas:

Elidamar Batista Câmara

RG:14.633.897-2

Luciana Aparecida Tavares da Silva

RG:29862.592.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 658

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA - EPP – Item 13; PORTO DE AREIA RIBEIRO FILHO LTDA EPP – Itens 14 e 70; CCK COMERCIAL LTDA EPP – Itens 51 e 96; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais de construção para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Água e Esgoto - DAEM. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 22/04/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 658

Página 6 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS MARTINÓPOLIS - SP

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2021

Comprovante de Inscrição de:

- (x) Serviços
- () Programas
- () Projetos
- () Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Martinópolis - SP

INSCRIÇÃO Nº 01

O seguinte serviço socioassistencial:

- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “ACOLHER BEM” – MARTINÓPOLIS/SP.

Estes serviços serão executados pelo Poder Público, com sede na Avenida Angelo Corghi, sob o nº. 1.258, Jardim O Pioneiro, nesta cidade e comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, e encontra-se em acordo com as normativas vigentes.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado, porém, a data de entrega de documentação para análise do CMAS fica estabelecida para até o último dia útil do mês de março do próximo ano, conforme Resolução CNAS nº 04/2018.

Martinópolis, 20/04/2021.


PRISCILA VIEIRA MARCELINO
Presidente do CMAS

Rua Nove de Julho, s/nº, sala 03 da Estação Ferroviária - Centro
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-3833